LEI Nº 7571 DE 27 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA INDENIZAR O EXPROPRIADO GILMAR NUNES FERREIRA.

(Originária do Projeto de Lei nº 132/2007 de autoria do Poder Executivo)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar as benfeitorias declaradas de utilidade pública pelo Decreto nº 2.383 de 22 de maio de 1998, no Bairro Residencial Vila Rica, ao expropriado GILMAR NUNES FERREIRA.

Art. 2º O pagamento ao desapropriado se dará em única parcela e em moeda corrente e perfaz o montante de R$ 15.677,21 (quinze mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos), conforme apurado no laudo de avaliação, já devidamente acrescido de juros e atualizado até o mês de agosto de 2007.

Art. 3º A despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária nº 2.11.1.22.661.0011.2060.44909300, ficha 685.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de março de 2008.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Secretária Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIO MARCÍLIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal da Fazenda

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município